

GABINETE DO VEREADOR ELITON LOPES

PROJETO DE LEI 31/2023

Nova redação ao artigo 12, parágrafo
1, da lei municipal 1756/2020

Art. 1º: Modifica o parágrafo primeiro, do artigo 12, da lei municipal 1.756/2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 12º...

§1º - Será garantida a OBRIGATORIEDADE às Associações ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis a coleta de todos os materiais recicláveis e reaproveitáveis nos municípios de carpina.”

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Eliton Lopes de Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA